



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

DECRETO Nº 55/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 816 de 12 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2022, até o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

001– Departamento de Esportes
27.812.0006-2020 – Manutenção do Departamento de Esportes
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 12.000,00
Conta Despesa: 1590
Fonte: 00000(Livres)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

001– Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-2044 – Manutenção do departamento de Promoção e Ação Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 18.000,00
Conta Despesa: 1818
Fonte: 01018

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

06 – SECRETARIA DE ESPORTES

001– Departamento de Esportes
27.812.0006-2020 – Manutenção do Departamento de Esportes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: R\$ 30.000,00
Conta Despesa: 1550
Fonte: 00000(Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

